CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 018/96
DE 27 DE JUNHO DE 1996

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Os Subsídios dos Vereadores do Município de Cachoeiras de Macacu, para a próxima Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 1997, será igual ao valor do resultado da divisão de no máximo 5%(cinco por cento) da Receita Efetivamente realizada pelo Município no mês de competência do pagamento, pelo número total de Vereadores que compõem a Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Os Subsídios mensais dos Vereadores, corresponderão a no máximo 75%(setenta e cinco por cento) daquela estabelecida em espécie para os Deputados Estaduais, não podendo ultrapassar a remuneração do Prefeito Municipal.

Artigo 2º. - São fixados em 2/3(dois terços) de seu subsídio mensal, a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais em 27 de junho de 1996.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Junho de 1996.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DA CRUZ
= Presidente =